

Nota Técnica nº 21/2018/COAPP/SAS
Documento nº 00000.045425/2018-85

Em 25 de julho de 2018.

Ao Senhor Superintendente Adjunto de Apoio ao SINGREH
Assunto: **Certificação do 5º período do Progestão referente ao exercício de 2017 e determinação do valor da 5ª parcela a ser transferida ao estado do Espírito Santo.**
Referência: Processo nº 02501.000612/2014-91

1. Trata a presente Nota Técnica de consolidar as certificações realizadas pelas Unidades Organizacionais da ANA (UORGs), responsáveis pela verificação das ações referentes ao cumprimento das metas de cooperação federativa, e ratificar a aprovação do Formulário de Autoavaliação das metas de gerenciamento no âmbito estadual pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CERH), além de apresentar a planilha de cálculo do valor da parcela referente ao 5º período de avaliação do Progestão no estado do Espírito Santo.
2. O Contrato nº 044/ANA/2014, celebrado entre a ANA e a Agência Estadual de Recursos Hídricos (AGERH-ES), prevê o cumprimento de cinco metas de cooperação federativa e quatro grupos de metas de gerenciamento de recursos hídricos em âmbito estadual, totalizando 32 variáveis estaduais de gestão para cumprimento do estado.
3. As metas de cooperação federativa, de atendimento obrigatório em todos os períodos de certificação, detêm 50% do peso no cálculo do repasse, enquanto as metas estaduais respondem pelos outros 50%. No terceiro período de certificação as metas estaduais passam a ter efeito financeiro. No Anexo I do Contrato nº 044/ANA/2014 está descrito o processo de certificação das metas do programa.
4. Em 2017 a ANA encaminhou os Informes 02, 05 e 06 com detalhamentos dos critérios para avaliação do cumprimento das metas e solicitou a apresentação, até 31 de março de 2017, do Relatório Progestão e, até 30 de abril de 2017, do Formulário de Autoavaliação referente às metas estaduais devidamente aprovado pelo respectivo Conselho Estadual de Recursos Hídricos.
5. Conforme solicitado nos Informes e previsto na Resolução ANA nº 1485/2013, a AGERH encaminhou à ANA, em 28/03/2018, por meio do Ofício AGERH/DP/Nº 36/2018 (Doc. nº 020950/2018), o Relatório Progestão 2017, acompanhado das informações sobre a aplicação dos recursos do Progestão no estado até dezembro de 2017.
6. Posteriormente, por meio do Ofício AGERH/DP/Nº 47/2018 de 30/04/2018 (Doc. nº 029828/2018), protocolado em 08/05/2018, a AGERH envia o Formulário de Autoavaliação 2017, devidamente aprovado pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos em sua Deliberação CERH nº 005, de 17/04/2018, publicada no Diário Oficial em 30/04/2018.
7. O **Quadro 1** a seguir apresenta o resultado das certificações das metas de cooperação federativa para o estado do Espírito Santo no ano de 2017.

Quadro 1. Certificações das metas de cooperação federativa do Progestão do estado do Espírito Santo pelas UORGs responsáveis da ANA no ano de 2017.

Metas de Cooperação Federativa	UORGs responsáveis	Documento de referência	Situação de atendimento
I.1. Integração de dados de usuários de recursos hídricos	SFI/COCAD	Parecer Técnico nº 20/2018/COCAD /SFI (Doc. nº 027466/2018)	87,8%
I.2. Compartilhamento de informações sobre águas subterrâneas	SIP/COSUB	Nota Técnica nº 12/2018/COSUB/SIP (Doc. nº 029906/2018)	Atendeu
I.3. Contribuição para difusão de conhecimento	SPR	Nota Técnica nº 26/2018/SPR (Doc. nº 029135/2018)	98%
I.4. Prevenção de eventos hidrológicos críticos	SGH	Nota Técnica nº 41/2018/SGH (Doc. nº 028492/2018)	Atendeu
	SOE	Nota Técnica nº 17/2018/COART /SOE (Doc. nº 032669/2018)	Atendeu
I.5. Atuação para segurança de barragens	SER/COSER	Nota Técnica nº 12/2018/COSER/SRE (Doc. nº 030378/2018)	70%

SFI: Superintendência de Fiscalização; SIP: Superintendência de Implementação de Programas e Projetos; SPR: Superintendência de Planejamento de Recursos Hídricos; SGH: Superintendência de Gestão da Rede Hidrometeorológica; SOE: Superintendência de Operações e Eventos Críticos; SRE: Superintendência de Regulação.

8. O estado do Espírito Santo atendeu parcialmente as metas de cooperação federativa. Cabe observar que, embora tenha cumprido a meta 1.2 referente aos dados de água subterrânea, a COSUB/ANA alerta que o instrumento normativo que regulamenta a implementação da outorga de poços no estado ainda não entrou em vigor. Quanto à meta 1.4, referente à produção de boletins da Sala de Situação, a nota técnica menciona que os mesmos contemplam somente informações sobre as vazões dos rios nas respectivas estações e, dessa forma, sugere que sejam incluídas aos boletins informações sobre os níveis dos rios e também previsões meteorológicas que possibilitem a avaliação e acompanhamento das tendências hidrológicas no estado.

9. Em relação às metas de gerenciamento de recursos hídricos no âmbito estadual, observa-se que o estado adotou a tipologia de gestão "C" e, em 2017, ainda persistiam os desafios indicados no 4º período, em duas variáveis de atendimento obrigatório: 1.4 *Arcabouço Legal* e 2.4 *Plano Estadual de Recursos Hídricos*. Portanto, tendo em vista o não atendimento destas variáveis, o estado também cumpriu parcialmente as metas estaduais.

10. Dessa forma, em 2017 o alcance das metas do programa no estado perfaz um total de **85,58%** correspondente ao valor parcial da 5ª parcela, conforme planilha de cálculo apresentada no **Anexo I** dessa Nota Técnica.

11. Cumpre registrar que, para o planejamento e acompanhamento do cumprimento das metas do Progestão em 2017, foram realizados uma oficina presencial na sede da AGERH em Vitória, em 13/09/2017, além de três reuniões por videoconferência: em 19/09, com a participação da COSUB/ANA, para esclarecimentos sobre a meta 1.2 relativa ao compartilhamento de dados de poços junto ao CNARH; em 17/11, com a participação da COSER/ANA, para nivelamento e discussão sobre a meta I.5 referente à segurança de barragens e, em 22/12, para discussão da meta 1.4 com a SGH, sobre a repactuação das estações telemétricas que compõem a Rede de Alerta no estado. Esses eventos encontram-se devidamente registrados na Ajuda Memória Progestão nº 8/2018/COAPP/SAS (Doc. nº 014071/2018).

12. Destaca-se que em 2017 foram observadas dificuldades pela AGERH no atendimento das metas de cooperação federativa. Também cabe ressaltar que, até este ano ainda não havia sido concluído o Plano Estadual de Recursos Hídricos. Em 2018 há expectativas de se dar início à operacionalização da cobrança, além de maior agilidade na análise das propostas apresentadas ao Fundágua e de avanços no atingimento de metas do programa em geral.

13. Considerando o inciso II da Cláusula Terceira, reiterado pelo inciso IV da Cláusula Décima Segunda do Contrato nº 044/ANA/2014, que condiciona a utilização dos recursos repassados em ações de gerenciamento de recursos hídricos e de fortalecimento do Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos, foi solicitado que os estados encaminhassem, como parte integrante do Relatório Progestão 2017, a forma de aplicação desses recursos.

14. Até 2017 foram repassados para o estado do Espírito Santo quatro parcelas do Progestão, perfazendo um total de R\$ 2.602.050,00. A aplicação dos recursos recebidos até 2017 encontra-se ilustrada no **Quadro 2** a seguir.

Quadro 2. Aplicação dos recursos do Progestão no Espírito Santo até 2017 (em R\$).

DISCRIMINAÇÃO	2014	2015	2016	2017	TOTAL
Diárias e passagens			47.800,90	62.472,60	110.273,50
Material de consumo				11.110,49	11.110,49
Aquisição de equipamentos e material permanente		1.355,00	10.165,64	3.446,90	14.967,54
Contratação de pessoal				48.295,12	48.295,12
Pagamento de docente – Planejamento estratégico			5.940,00		5.940,00
Contratação de planos e estudos de bacias hidrográficas		222.670,89			222.670,89
Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica			528.546,00	150.612,05	679.158,05
- Serviços de rastreamento				1.620,00	
- Aluguel de veículos			40.968,00	40.992,05	
- Aluguel de imóvel			486.000,00	108.000,00	
- Empresa para realizar cursos			1.578,00		
Outras despesas			15.742,76	45.400,56	61.143,32
Total das despesas	--	224.025,89	608.195,30	321.337,72	1.153.558,91
Parcela Progestão transferida	750.000,00	714.600,00	544.200,00	593.250,00	2.602.050,00
Rendimentos	--	91.808,32	167.868,73	137.552,14	397.229,19
SALDO PROGESTÃO	750.000,00	1.332.382,43	1.436.255,86	1.845.720,28	1.845.720,28

15. As despesas até 31/12/2017, num total de R\$ 1,15 milhões, correspondem a 44,3% do montante repassado. Observa-se que o desempenho financeiro inferior a 50% dos recursos transferidos, acarretará em desconto na primeira parcela do 2º ciclo do programa. Registra-se ainda que, mais da metade do desembolso efetuado no estado foi devido ao pagamento de aluguel da sede da AGERH. Cabe manifestar que essa rubrica caracteriza-se essencialmente

como gasto em ações de custeio, em detrimento de demandas de fortalecimento da gestão de recursos hídricos.

16. Considera-se importante alertar que sejam adequadamente documentados pelo estado os gastos realizados – que deverão ser exclusivos para atividades relacionadas à gestão dos recursos hídricos – conforme contrato assinado.

17. Tendo em vista o alcance das metas conforme exposto acima, a AGERH está apta a receber a 5ª parcela do Contrato nº 044/ANA/2014 no valor total de **R\$ 641.850,00** (seiscentos e quarenta e um mil e oitocentos e cinquenta reais), de acordo com o Inciso II da Cláusula Quarta do Contrato supracitado, uma vez comprovada a regularidade fiscal da entidade.

18. No Ofício AGERH/DP/Nº 48/2018 de 30/04/2018 (Doc. nº 028451/2018), a AGERH solicita a transferência de recursos financeiros correspondentes ao quinto período, conforme previsto no Art. 12, Inciso III, item I da Resolução ANA nº 379, de 21 de março de 2013.

19. Recomenda-se o envio desta Nota Técnica à AGERH, responsável pelo contrato Progestão, para ciência e apresentação de contestação, se for o caso, no prazo máximo de 10 dias úteis a partir do Aviso de Recebimento.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)
LUDMILA ALVES RODRIGUES
Gestora Substituta do Contrato nº 044/2014
Portaria nº 275, de 14 de julho de 2015

Ciente. Encaminhar à AGERH-ES para ciência e apresentação de contestação no prazo máximo de 10 dias úteis, se for o caso.

(assinado eletronicamente)
CARLOS MOTTA NUNES
Superintendente Adjunto de Apoio ao Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos

ANEXO I

Período	Progestão - Determinação do valor da parcela a ser paga ao estado		PROGESTÃO Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas					
	Gestora do Contrato:	LUDMILA ALVES RODRIGUES						
5	Estado:	ES						
	TIPOLOGIA	C						
	EDITAR APENAS CÉLULAS COM PREENCHIMENTO AZUL							
I. Metas de Cooperação Federativa	ID	Metas/Variáveis	Pesos (%)	Variável Avaliada?	Mi	Mi*Pi (%)		
	I.1	Integração das bases cadastrais	10	SIM	0,88	8,78		
	I.2	Compartilhamento de informações sobre águas subterrâneas	10	SIM	1,00	10		
	I.3	Contribuição para difusão do conhecimento	10	SIM	0,98	9,8		
	I.4.1	Sala de Situação - Produção de boletins	5		1,00	5		
	I.4.2	Transmissão e disponibilização de dados telemétricos das PCDs	5	SIM	1,00	5		
	I.5	Atuação para segurança de barragens	10	SIM	0,70	7		
II. Metas Estaduais	Metas/Variáveis		Pesos (%)	Variável Avaliada?	mi	Mi	Mi*Pi (%)	
	II.1 Legais, institucionais e de Articulação Social	II.1.1	Organização Institucional do Modelo de Gestão	5	OBRIGATÓRIA	1	0	0
		II.1.2	Organismo(s) Coordenador/Gestor		OBRIGATÓRIA	1		
		II.1.3	Gestão de Processos		SIM	1		
		II.1.4	Arcabouço Legal		OBRIGATÓRIA	0		
		II.1.5	Conselho Estadual de Recursos Hídricos		OBRIGATÓRIA	1		
		II.1.6	Comitês de Bacias e Organismos Colegiados		SIM	1		
		II.1.7	Agências de Água e Entidades Delegatárias		SIM	1		
		II.1.8	Comunicação Social e Difusão		SIM	1		
		II.1.9	Capacitação Setorial		OBRIGATÓRIA	1		
		II.1.10	Articulação com Setores Usuários e Transversais		SIM	1		
	Σmi Bloco II.1			MÍNIMO: 7	0			
	II.2 Planejamento	II.2.1	Balço Hídrico	5	OBRIGATÓRIA	1	0	0
		II.2.2	Divisão Hidrográfica		OBRIGATÓRIA	1		
		II.2.3	Planejamento Estratégico Institucional		SIM	1		
		II.2.4	Plano Estadual de Recursos Hídricos		OBRIGATÓRIA	0		
		II.2.5	Planos de Bacias		SIM	1		
		II.2.6	Enquadramento		SIM	1		
		II.2.7	Estudos Especiais de Gestão		SIM	1		
		II.2.8	Modelos e Sistemas de Suporte à Decisão		SIM	1		
	Σmi Bloco II.2			MÍNIMO: 6	0			
	II.3 Informação e suporte	II.3.1	Base Cartográfica	30	OBRIGATÓRIA	1	1	30
		II.3.2	Cadastro de Usuários e Infraestrutura		OBRIGATÓRIA	1		
		II.3.3	Monitoramento Hidrometeorológico		OBRIGATÓRIA	1		
		II.3.4	Monitoramento de Qualidade de Água		SIM	1		
		II.3.5	Sistema de Informações		SIM	0		
		II.3.6	Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação		SIM	1		
	Σmi Bloco II.3			MÍNIMO: 4	5			
II.4 Operacional	II.4.1	Outorga de Direito de Uso	10	OBRIGATÓRIA	1	1	10	
	II.4.2	Fiscalização		OBRIGATÓRIA	1			
	II.4.3	Cobrança		SIM	1			
	II.4.4	Sustentabilidade Financeira do Sistema de Gestão		SIM	1			
	II.4.5	Infraestrutura Hídrica		SIM	1			
	II.4.6	Gestão e Controle de Eventos Críticos		OBRIGATÓRIA	1			
	II.4.7	Fundo Estadual de Recursos Hídricos		SIM	1			
	II.4.8	Programas Indutores		SIM	1			
Σmi Bloco II.4			MÍNIMO: 5	8				
Pprogestão (%)						85,58		
Pmax (%)						100		
Ano de Exercício						2017		
Vmax (R\$)						R\$ 750.000,00		
Vparcela (R\$)						R\$ 641.850,00		
m _i : indicador de atendimento da variável estadual de gestão (não cumpriu: 0 ou cumpriu: 1) M _i : indicador de atendimento da meta (de 0 a 1) P _{max} : somatório do peso das metas (em %) P _i : peso atribuído à meta conforme Anexos III e IV do Quadro de Metas (em %) P _{progestão} : percentual de atendimento (entre 0 e 100%) V _{max} : valor máximo da parcela (R\$ 750 mil) V _{parcela} : valor do desembolso anual (em R\$)								